



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2177, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo inciso XIV do artigo 19 do Estatuto da UFAM; a Resolução 022/2007 do CONSEPE; a Resolução 647/2020 e Resolução 706/2023, ambas do CNS/MS; a Decisão Ad Referendum 018/2024 - GR/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do processo 23105.003077/2024-44,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, para o quadriênio **2024-2028**, os membros abaixo nominados(as) à composição do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM:

Coordenadora:

Profª. Eliana Maria Pereira da Fonseca - FD

Vice - Coordenadora:

Profª. Maria Emília de Oliveira Pereira Abbud - FIC

Membros:

Prof. Ademir Antônio Moreira Rocha - FES

Profª. Alaidistânia Aparecida Ferreira - EEM

Prof. Álvaro Hafiz Cury - FAO

Prof. André Luiz de Carvalho Braule Pinto - FAPSI

Profª. Andreza Gomes Weil - DSS

Prof. Arnaldo Donisete de Souza - FES

Profª. Carina Toda - FAO

Prof. Edson Batista dos Santos Júnior - EEM

Profª. Eliana Maria Pereira da Fonseca - FD

Prof. Esmeraldino Monteiro de Figueiredo Neto - FEFF

Prof. Gustavo Paiva de Carvalho - FAPSI

Profª. Hellen Bastos Gomes - IFCHS

Profª. Ida de Fátima de Castro Amorim - FEFF

Prof. Jonas Byk - FM

Prof. José Luiz de Souza Pio - ICOMP

Profª. Jozane Lima Santiago - FCA

Profª. Leíla Inês de Aguiar Raposo da Câmara Coelho - FCF
Profª. Lídia Rochedo Ferraz - FAPSI
Profª. Lidiany de Lima Cavalcante - IFCHS
Prof. Lucas Leonardo - FEFF
Profª. Luciana Botinelly Mendonça Fujimoto – FM
Profª. Lucilene Ferreira Melo – DSS
Profª. Maria de Jesus Campos de Souza Belém - FACED
Profª. Maria Emília de Oliveira Pereira Abbud - FIC
Profª. Minerva Leopoldina de Castro Amorim - FEFF
Profº Pedro Rodolfo Fernandes da Silva - IFCHS
Profª. Pollyanna Oliveira Medina - FAO
TAE Rebeca Pevas Lima de Freitas - FAPSI
Prof. Ronilson Ferreira Freitas - FM
Prof. Wagner Paiva Araújo - FACED

Representantes externos:

Pedag. Ana Cláudia Ruiz Castro – SEDUC
Profª. Flor Ernestina Martinez Spinosa – FIOCRUZ

Representantes de Participantes de Pesquisa

Hellyngton Monteiro de Moura (Titular) – Conselho Municipal de Saúde
Marília Muniz Cavalcante (Suplente) - Liga Amazonense Contra o Câncer - LACC
Milton César de Moraes (Titular) - Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas - ADVAM
Sanellva Sheilla Rocha (Titular) - Liga Amazonense Contra o Câncer - LACC

Secretária:

Rita Fernanda Palheta Abineã da Silva

Art. 2º ATRIBUIR carga horária de 20 (vinte) horas semanais à Coordenação e Vice - Coordenação, e de 04 (quatro) horas semanais aos demais conselheiros para o desempenho das atividades relacionadas ao CEP/UFAM.

Art. 3º O mandato dos Representantes dos Participantes de Pesquisa - RPPs será de 03 (três) anos, consoante disciplinado na Resolução 647/2020 - CNS/MS.

Art. 4º As atividades inerentes ao CEP/UFAM serão desempenhadas em conformidade com o seu regimento interno, com as normas técnicas e outras correlatas oriundas do Conselho Nacional de Saúde - CNS.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1693/2024, datada de 03 de setembro de 2024 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 03 de setembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 09/12/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2362254** e o código CRC **AD8BA230**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2345, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 74/2024/ICB/UFAM, datado de 02/12/2024, da Direção do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, a Decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas - ICB, datado de 02/12/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.051141/2024-01;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor **ÍTALO THIAGO SILVEIRA ROCHA MATOS**, matrícula SIAPE n.º 2574720, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Ciências Naturais – Diurno, junto ao Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **EDSON JÚNIOR DO CARMO**, matrícula SIAPE n.º 2896693, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Ciências Naturais – Diurno, junto ao Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 06/12/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2346, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.049561/2024-10, protocolado em 05/12/2024, que trata da progressão funcional da servidora ANA CRISTINA FERNANDES MARTINS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia/FAPSI/UFAM, em 04/12/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **ANA CRISTINA FERNANDES MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 0401033, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/10/2022 a 26/10/2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **26/10/2024**.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/10/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 09/12/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2360508** e o código CRC **A3BC8FBE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2347, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 98/2024/ICE/UFAM, datado de 29/11/2024, da Direção do Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, a Decisão Ad Referendum do Conselho Departamental - ICE, realizada em 29/11/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.046470/2024-22;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor **ROBERTO CRISTÓVÃO MESQUITA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2177672, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Matemática - DM/ICE/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 14/12/2024.**

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **DISNEY DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2177571, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Matemática - DM/ICE/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 14/12/2024.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 06/12/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2349, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 73/2024/ICB/UFAM, datado de 02/12/2024, da Direção do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, a Decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas - ICB, datado de 02/12/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.051125/2024-19;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R o servidor **SAULO CEZAR SEIFFERT SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2918572, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Ciências Biológicas - Diurno, junto ao Instituto de Ciências Biológicas - IB01 (diurno), junto ao Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º – D E S I G N A R a servidora **CINTHYA IAMILE FRITZH BRANDÃO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1321706, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Ciências Biológicas - IB01 (diurno), junto ao Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º – D E S I G N A R o servidor **SAULO CEZAR SEIFFERT SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2918572, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Ciências Biológicas – IB15 (noturno), junto ao Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 4º – D E S I G N A R a servidora **CINTHYA IAMILE FRITZH BRANDÃO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1321706, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Ciências Biológicas – IB15 (noturno), junto ao Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/12/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2360851** e o código CRC **F01621AF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2350, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.046982/2024-99, protocolado em 18/11/2024, que trata da promoção funcional da servidora LIGIANE PESSOA DOS SANTOS BONIFACIO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM, em 18/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **LIGIANE PESSOA DOS SANTOS BONIFACIO**, matrícula SIAPE n.º 2898378, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/06/2022 a 05/06/2024**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **05/06/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/06/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 09/12/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2360862** e o código CRC **C0345CE6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2351, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 04/12/2024 sob o n.º de Processo 23105.051449/2024-49;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R a Retribuição por Titulação ao servidor **THEO MACHADO FELLOWS**, matrícula SIAPE n.º 1901719, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, lotado no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Filosofia, reconhecido pela Universidade Federal da Bahia, em 02/10/2024.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **04/12/2024**, conforme previsto no Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 09/12/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2352, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.051163/2024-63, protocolado em 05/12/2024, que trata da progressão funcional da servidora JOCELY NASCIMENTO LOPES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas /ICE/UFAM, em 05/12/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o declínio de Revisão de Carreira formalizado pelo Despacho DE - ICE (SEI 2359310) ;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **JOCELY NASCIMENTO LOPES**, matrícula SIAPE n.º 4353275, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/11/2022 a 04/11/2024**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **04/11/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/11/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 09/12/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2360885** e o código CRC **4B193286**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2353, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 02/2024/DF - ICE/UFAM, Processo n. 23105.051677/2024-19, protocolado em **05/12/2024**, do servidor EDUARDO ADRIANO COTTA que solicita a **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

R E S O L V E:

Art. 1º - A L T E R A R as Portarias do servidor **EDUARDO ADRIANO COTTA**, matrícula SIAPE n. 1583272, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2814 de 13/09/2019	D2 ASSOCIADO 2	15/08/2016 a 15/08/2018	22/08/2019	22/08/2019
Portaria nº 71 de 09/01/2023	D3 ASSOCIADO 3	22/08/2019 a 22/08/2021	23/09/2021	23/09/2021

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2814 de 13/09/2019	D2 ASSOCIADO 2	15/08/2016 a 15/08/2018	Prescrito	15/08/2018
Portaria nº 71 de 09/01/2023	D3 ASSOCIADO 3	15/08/2018 a 15/08/2020	15/08/2020	15/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2355, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2354071/2024/DO - PROPLAN/UFAM, datado de 04/12/2024, da Direção do Departamento de Orçamento – DO - PROPLAN/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.051143/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO VALENTE**, Matrícula SIAPE n.º 1286115, ocupante do cargo de Contador, para **exercer** a Função Gratificada FG-02, de **Chefe** da Divisão de Acompanhamento de Créditos Extraorçamentários, **a partir de 02/12/2024, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 06/12/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2360930** e o código CRC **D6A4879F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2356, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 244/2024/ICSEZ/UFAM, datado de 02/12/2024, da Direção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, a Ata da Reunião EXTRAORDINÁRIA do legiado do Curso de Artes Visuais, do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, realizada 29/11/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.050965/2024-56;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CLARISSA LOPES SUZUKI**, Matrícula SIAPE n.º 3385147, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer *pro tempore*** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Artes Visuais, junto ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, **a partir de 02/12/2024**.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **GUY AMADO**, Matrícula SIAPE n.º 3256667, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador *pro tempore*** do Curso de Artes Visuais, junto ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, **a partir de 02/12/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 06/12/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2357, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 75/2024/ICB/UFAM, datado de 02/12/2024, da Direção do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, a Decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas, realizada em 02/12/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.048234/2024-41;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **KIRLEY MICHELLY MARQUES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2145547, ocupante do cargo de a Professora do Magistério Superior, da Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Parasitologia - DP/ICB.

Art. 2º DISPENSAR o servidor **JEAN CHARLES DA CUNHA PEIXOTO**, Matrícula SIAPE n.º 1184042, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Subchefe** do Departamento de Parasitologia - DP/ICB.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **KIRLEY MICHELLY MARQUES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2145547, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Parasitologia - DP/ICB, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **ILIA GILMARA CARVALHO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 1664676, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Parasitologia - DP/ICB, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/12/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2360968** e o código CRC **CD0301C8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2359, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.050143/2024-75, protocolado em 26/11/2024, que trata da promoção funcional da servidora MARIA ERMELINDA FILGUEIRAS DE AZEVEDO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor, em exercício, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, em 26/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA ERMELINDA FILGUEIRAS DE AZEVEDO**, Matrícula SIAPE nº 0400851, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/01/2013 a 29/01/2015**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **26/11/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/01/2015**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 09/12/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361855** e o código CRC **991650F3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2362, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 03/12/2024, consoante o Processo n.º 23105.047231/2024-90 de 04/11/2024;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **LUCIANA FREIRE DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1915328, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Medicina/FM/UFAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2363, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos SEI nº 23105.051615/2024-15.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 005 de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, na seguinte área de conhecimento:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria nº 1.902/2023	Prorrogação	
			Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
FAPSI	Neurociências e Cognição	28/09/2023 a 28/09/2025	29/09/2025	29/09/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 09/12/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2364463** e o código CRC **DA4EF47B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2364, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 07/2024 e demais instruções do processo nº 23105.039654/2024-36;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **TATIANA MORAES CRUZ**, lotado(a) na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEEF, para cursar Doutorado em Administração de Empresas, da Must University, durante o período **de 05/02/2025 a 04/02/2029**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2365, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 07/2024 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.046141/2024-81;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **GILSE ELISA RODRIGUES**, lotado(a) no Instituto de Natureza e Cultura - INC, para realizar Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, **no período de 30/11/2024 a 29/11/2025**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2366, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 07/2024 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.044314/2024-27;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ZILDA GLÁUCIA ELIAS FRANCO**, lotado(a) no Instituto de Educação, Agricultura e Meio Ambiente - IEAA, para realizar Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED, da Universidade Tuiuti do Paraná - UTP, **no período de 16/12/2024 a 15/12/2025**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2367, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pela servidora **DIESSICA SABRINA BEZERRA SERIQUE**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.052138/2024-05;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Assistente em Administração, código de vaga n.º 705901, ocupado por **DIESSICA SABRINA BEZERRA SERIQUE**, Matrícula SIAPE n.º 2378987, lotada na Faculdade de Psicologia - FAPSSI da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 09/12/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 10/12/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2366643** e o código CRC **70A3B9B3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2368, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e;

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pelo servidor **LEONARDO GOMES REMIGIO**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.050512/2024-20;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

R E S O L V E:

Art. 1º. D E C L A R A R a vacância do cargo de Bibliotecário-Documentalista, código de vaga n.º 310239, ocupado por **LEONARDO GOMES REMIGIO**, matrícula SIAPE nº 2909293, lotado na Biblioteca Central/BC da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 16/12/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/12/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2366929** e o código CRC **F620118E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2369, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a apuração das possíveis irregularidades atinentes neste processo em tela,

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a correta atuação do servidor matrícula SIAPE nº 1711272, quando do julgamento dos autos do processo SIE nº 23105.037867/2016, autuado no SEI sob o nº 23105.003447/2022-81, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1434/2024.

Presidente:

Helder Ronan de Souza Mourão – Doc./ICSEZ/SIAPE nº 3324750

Membros:

Adriana Barros de Cerqueira e Silva - Doc./FCF/ SIAPE nº 3305125

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/12/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2367337** e o código CRC **EADDFCA5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2370, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 789/2023/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.032291/2022-46,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, a partir de 12 de dezembro de 2024, até 14 de fevereiro de 2026, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educomunicação e Linguagens na Amazônia – PPGEL-Amazônia, com os seguintes membros:

Coordenador (a):

CÂNDIDA MARIA NOBRE DE ALMEIDA MORAES

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

HELLEN CRISTINA PICANÇO SIMAS

Membros:

MARINA MAGALHÃES DE MORAIS

DENILSON DINIZ PEREIRA

Art. 2º. C O N V A L I D A R os atos praticados pela Coordenação acima designada, **a contar de 12 de dezembro de 2024.**

Art. 3º. R E C O M E N D A R que a Coordenação por este ato recomposta preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/12/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2367512** e o código CRC **1EB599B5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2371, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.048951/2024-72, protocolado em 25/11/2024, que trata da promoção funcional do servidor CHRISTOPHE SAINT CHRISTIE DE LIMA XAVIER, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 25/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **CHRISTOPHE SAINT CHRISTIE DE LIMA XAVIER**, Matrícula SIAPE n.º 2340096, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/02/2013 a 11/02/2015**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **25/11/2024**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/02/2015**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/12/2024, às 07:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2367594** e o código CRC **21193510**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2372, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.051373/2024-51, protocolado em 05/12/2024, que trata da progressão funcional do servidor JOÃO RAIMUNDO SILVA FERREIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 04/12/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOÃO RAIMUNDO SILVA FERREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 2870621, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/07/2020 a 26/07/2022**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **26/07/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/07/2022**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/12/2024, às 07:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2367618** e o código CRC **A4BE6377**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2373, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.050552/2024-71, protocolado em 06/12/2024, que trata da promoção funcional do servidor HILDEMBERG AGOSTINHO ROCHA DE SANTIAGO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM em 05/12/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **HILDEMBERG AGOSTINHO ROCHA DE SANTIAGO**, Matrícula SIAPE n.º 3045314, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/05/2020 a 16/05/2022**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **16/05/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/05/2022**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/12/2024, às 07:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2367630** e o código CRC **8EA14C2C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2374, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.049587/2024-68, protocolado em 21/11/2024, que trata da progressão funcional do servidor VANDERMI JOÃO DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 21/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **VANDERMI JOÃO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1582299, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/11/2022 a 30/11/2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **30/11/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/11/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/12/2024, às 07:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2367632** e o código CRC **3B2356AD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2375, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.050140/2024-31, protocolado em 27/11/2024, que trata da progressão funcional da servidora **FABIANA MARIA MONTEIRO PASCHOAL**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 27/11/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º- C O N C E D E R à servidora **FABIANA MARIA MONTEIRO PASCHOAL**, matrícula SIAPE n.º 1793496, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/06/2020 a 21/06/2022**.

Art. 2º -ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **21/06/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/06/2022**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2376, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 04/12/2024 sob o n.º de Processo 23105.046885/2024-04;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R a Retribuição por Titulação ao servidor **ELIO MOLISANI FERREIRA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2354478, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, lotado no Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Ciências, pela Universidade de São Paulo, em 22/10/2024.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **04/12/2024**, conforme Nota Técnica supramencionada.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/12/2024, às 07:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2367855** e o código CRC **EE9F661B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2378, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 12 da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o Edital nº 026, de 10/11/2023, publicado no D.O.U. em 10/11/2023 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior que fixou prazo de validade da seleção em 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, bem como sua possibilidade de prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO o interesse institucional em futuros provimentos para suprir demandas de substituições em razão de vacâncias e/ou afastamentos de professores do Magistério Superior,

R E S O L V E:

Art. 1º. P R O R R O G A R por 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do o Edital nº 026, de 10/11/2023, publicado no D.O.U. em 10/11/2023, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
FT	Metalurgia	PORTARIA GR Nº 15, DE 03/01/2024; Publicada no DOU em 04/01/2024	04/01/2025	04/01/2026
EEM	ENFERMAGEM GERAL	PORTARIA GR Nº 25, DE 08/01/2024; Publicada no DOU em 09/01/2024	09/01/2025	09/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 12/12/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2381, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento protocolado em 02/12/2024, constante do Processo SEI n.º 23105.051025/2024-84, de interesse de KEMILA DIAS LOBATO, de alteração da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais com Remuneração Proporcional;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 20º da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR na Portaria 2354/2024 que a mudança do regime de trabalho, com remuneração proporcional, da servidora **KEMILA DIAS LOBATO**, matrícula SIAPE n.º 2417068, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, com lotação na Faculdade de Ciências Agrárias - FCA, da Universidade Federal do Amazonas, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **ocorra a partir de 02/01/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 11/12/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2368589** e o código CRC **19CEBBD2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2382, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a indicação contida no OFÍCIO Nº 395/2024/CRS - PROGESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.047547/2024-81,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os membros abaixo relacionados para compor as **Bancas de Heteroidentificação: Avaliadora e Recursal**, com a finalidade de realizar a verificação das autodeclarações de candidatos autodeclarados Quilombolas e Indígenas, oriundos do Processo Seletivo dos Editais TAE nº 14/2024, TAE nº 15/2024 e Docente nº 01/2024, conforme demanda da Coordenação de Recrutamento e Seleção (CRS) e em atendimento ao Ofício 395, publicado no site da COMPEC/UFAM. **A avaliação ocorrerá em 11 de dezembro de 2024, e a Banca de Recurso, em 17 de dezembro de 2024:**

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:
CONCURSO PÚBLICO: TAE E DOCENTE - CRS
11 de dezembro de 2024

	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	1770092
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	

	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
	Representante Discente de Pedagogia	
SUPLENTE	Representante Discente /Ciências Sociais	
BANCA RECURSAL: 17 de dezembro de 2024.		
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	2236293
	Docente	2415371
SUPLENTE	Docente	3144343

Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/12/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2368592** e o código CRC **C649C2D8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2383, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a criação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, por meio da Resolução CONSAD Nº 042, de 12 de Novembro de 2024, contido no Processo SEI nº 23105.038990/2024-61;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.052379/2024-46.

R E S O L V E:

Art. 1º D E S I G N A R a servidora **KARIME RITA DE SOUZA BENTES**, Matrícula SIAPE nº 1298073, Pró-Reitora de Assistência Estudantil (PROAE), como Representante Institucional e Gestora dos Recursos destinados à Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), provenientes da Ação Orçamentária – 4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior, a qual abrange o Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), o Programa de Acessibilidade na Educação Superior (INCLUIR) e a Matriz PNAES, instituído pela Lei Federal Nº 14.914/2024, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

Art. 2º REVOGAR ex nunc a Portaria GR Nº 1147/2021, datada de 23 de Julho de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 26/07/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 11/12/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2385, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 215/2024/ISB/UFAM, datado de 04/12/2024, da Direção do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado de Medicina do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM, datado de 02/12/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.050677/2024-00,

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **PAULA ANDREZA VIANA LIMA**, Matrícula SIAPE n.º 3284360, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Coordenadora** do Curso de Medicina do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/Coari, **a partir de 02/12/2024**.

Art. 2º DISPENSAR o servidor **GERSON DE OLIVEIRA PAIVA NETO**, Matrícula SIAPE n.º 1027411, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Medicina do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/Coari, **a partir de 02/12/2024**.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **RICARDO DOS SANTOS FARIA**, Matrícula SIAPE n.º 2731448, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a atribuição de **Coordenador** do Curso de Medicina do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/Coari, **a partir de 02/12/2024, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **TÂNIA VALÉRIA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO**, Matrícula SIAPE n.º 2307682, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Medicina do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/Coari, **a partir de 02/12/2024, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/12/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369250** e o código CRC **79D1BD59**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2386, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 07/2024 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.040178/2024-04;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **FRANCIMARA SOUZA DA COSTA**, lotado(a) na Faculdade de Ciências Agrárias - FCA, para realizar Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação na School of Geography, Geology and Environment, da University of Leicester, **no período de 01/01/2025 a 30/06/2025**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2387, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no Decreto Federal nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, no Decreto Federal nº 11.351, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, consoante o processo administrativo nº 23105.041370/2024-18, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DPA-PROEXT (2362234), do Departamento de Políticas Afirmativas, datado de 06 de dezembro de 2024 e;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto e Plano de Trabalho intitulado **“O modo de vida e as ações de interculturalidade no protagonismo da mulher Amazônica para conter as mudanças climáticas no entorno da cidade de Manaus/AM e nos municípios de Tabatinga, Atalaia do Norte e Parintins”**, TRANSFEREGOV.BR Nº **969416/2024**, aprovado em 08 de novembro de 2024, conforme Decisão da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (documento SEI 2316650) e Decisão *Ad Referendum* GR nº 22, de 14 de novembro de 2024 (documento SEI 2328604) em anexo ao processo administrativo 23105.041370/2024-18,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenador e Fiscal do projeto intitulado **“O modo de vida e as ações de interculturalidade no protagonismo da mulher Amazônica para conter as mudanças climáticas no entorno da cidade de Manaus/AM e nos municípios de Tabatinga, Atalaia do Norte e Parintins”**, Convênio 07/2024 celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - FUEA, TRANSFEREGOV.BR Nº **969416/2024**, oriundo do processo SIE nº 23105.041370/2024-18:

I.I – Coordenadora:

Prof.ª Dr.ª Cláudia Guerra Monteiro
Matrícula SIAPE: 3287353

I.II- Vice Coordenador

Prof. Dr. Luiz Carlos Cerquinho de Brito
Matrícula SIAPE: 401009

I.III– Fiscal:

Prof. Dr. Rosenir de Souza Lira
Matrícula SIAPE: 401046

Art. 2º. A D V E R T I R os servidores acima designados, que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que estas responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

II.I – Atribuições do Coordenador(a):

- 1) Coordenar o projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no projeto;
- 3) Solicitar à fundação de apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do projeto;
- 4) Exigir da fundação de apoio somente o que for previsto no contrato e respectivo plano de trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao item 9.2.1.5 do Acórdão 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas fundações de apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (item 9.2.14 do Acórdão 2731/08 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do plano de trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras, e serviços contratados para execução do projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico - administrativo e professores de acordo com a Resolução nº 003/2005 CONSAD;
- 12) Prestar ao ordenador de despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
- 13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
- 14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, de solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus custos operacionais quando ocorrer:
 - a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
 - b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
- 15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
- 16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise quando necessário;

17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do projeto e aplicação financeira;

18) Apoiar o fiscal do Contrato na realização de suas atividades;

19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do projeto estão de acordo com o previsto em plano de trabalho e atendem às necessidades do projeto;

20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do contrato ou projeto básico para:

a) Designar novo coordenador administrativo do projeto, fiscal ou ordenador;

b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;

c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/1993;

21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o projeto inicial;

22) Havendo, no âmbito do projeto, a existência de contrato, convênio ou instrumento congêneres firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do projeto contratado com a Fundação de Apoio em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei 8.958/94;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução n.º 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de contrato ou convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;

f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das fundações de apoio;

h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei n.º 8.112/90;

i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM;

j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;

k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no plano de trabalho e/ou projeto básico do contrato.

Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos

24) Elaborar relatório de análise técnica das atividades acadêmicas;

25) Apresentar à PROADM/ Departamento de Contratos e Convênios relatório de análise técnica trimestral das atividades acadêmicas realizadas e especialmente sobre:

a) A regular execução do plano de trabalho;

b) O cumprimento das etapas e metas do plano de trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);

c) Cronograma físico – financeiro (Anexo);

d) Gestão do projeto (Anexo);

26) Elaborar Relatório Parcial:

a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;

27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades conforme previsto em cláusula contratual;

28) Submeter o Relatório Técnico Final à aprovação da mesma instância que aprovou o projeto e deu origem ao contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do relatório técnico final deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do projeto desenvolvido;

29) Verificar se a ata de aprovação do relatório técnico final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do projeto desenvolvido;

30) Ao final da Execução do projeto:

a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do contrato/convênio;

b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o relatório técnico final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;

31) Prestar a quem deva, contas do projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

II. II – Vice coordenador(a):

1) atuar como SUBSTITUTO do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste na gestão do projeto/contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

III – Atribuições do Fiscal

1 - Conhecer o Projeto, seu respectivo Plano de Trabalho, o Convênio e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores e servidores responsáveis (coordenador do projeto, ordenador de despesas, setor de contabilidade, dentre outros) para o fiel cumprimento do Convênio;

2 - Conferir se o processo foi adequadamente documentado com: o extrato de publicação da Dispensa de Licitação, o extrato da publicação do Convênio, ambos no Diário Oficial da União – DOU, os empenhos, os documentos de ateste da despesa e as ordens bancárias, de acordo ao que determina o Decreto 8241/2014 e a Lei 14.133/2021 no que couber;

3 - Acompanhar o cronograma de execução do projeto, verificando se a Ordem de Serviço emitida está de acordo com as previsões do Plano de Trabalho assinadas no processo;

4 - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingentes em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos e a boa aplicação do dinheiro público;

5 - Zelar pela fiel execução do convênio, sobretudo no que concerne à classificação correta dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como verificar, se o recurso para execução do projeto é proveniente de um TED, Emenda Parlamentar e outros, conciliando as previsões constantes no plano de trabalho aprovado pelo Órgão Concedente, no âmbito do TED e/ou Emendas estão em harmonia com o Formas e Condições dos contratos;

6 - Zelar pela vigência do Convênio bem como pela vigência do TED, que deverá ter o mesmo término de vigência junto a fundação, resguardando que nenhuma despesa seja executada no Convênio após o término de vigência do TED;

7 - Manter registro próprio, atualizado, das ocorrências relacionadas à execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das possíveis falhas;

8 - Comunicar à Fundação de Apoio quando houver necessidade de correção de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento (as notas fiscais/faturas da fundação devem claramente discriminar o serviço e/ou material comprado);

9

Fiscalizar a movimentação da conta específica do projeto de forma a garantir que os recursos financeiros do projeto estão adequadamente segregados;

10 - Acompanhar o saldo de empenhos referentes ao Convênio, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais, quando for o caso, bem como conferir junto ao DO-PROPLAN, a origem do recurso, se está de acordo com a dotação orçamentária apresentada no processo (conforme prevista no item: origem dos recursos, do **Plano de Trabalho**, caso seja necessário indicar ao coordenador a correção);

11 - Acompanhar os rendimentos financeiros de forma a garantir que, sua utilização, foi solicitada e autorizada previamente pela Universidade na figura do Coordenador ou o órgão concedente do recurso, com os atos devidamente documentados no processo;

12 - Acompanhar as atualizações no processo do **Plano de Trabalho**, referente aos nomes de pessoal envolvido "a contratar", zelando para que **SE** bolsistas tenham vínculo com a UFAM e controlar as alterações de itens e rubricas (desde que não modifique o objeto do projeto), acompanhando a aprovação da alteração junto ao Conselho Departamental e respectiva Câmara e/ou ao órgão concedente;

13 - Acompanhar as atualizações no Formulário de Composição de Equipe;

14 - Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação com os valores executados no projeto;

15 - Comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam gerar dificuldades na execução do contrato e eventuais glosas de faturas;

16 - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato sob pena de sugerir a aplicação de penalidades previstas na legislação;

17 - Quando for o caso, solicitar formalmente ao coordenador do projeto que interceda junto a Fundação de Apoio para garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no contrato;

18 - Ao final da execução do projeto verificar e atestar o teor da prestação de contas apresentada pela Fundação além de verificar se todos os bens permanentes adquiridos com os recursos do projeto foram doados à UFAM e devidamente registrados no patrimônio e, em não havendo tais documentos, solicitar à Fundação a sua inclusão nos autos do processo;

19 - Acompanhar a devolução dos saldos financeiros do projeto em conformidade com a legislação vigente e documentar o processo;

20 - Verificar se a coordenação incluiu no processo o Relatório de Cumprimento do Objeto.

21 - Assinar em conjunto com o coordenador e direção da unidade a Nota Técnica de aprovação das contas apresentadas pela fundação;

22 - Disponibilizar a Nota Técnica devidamente assinada para a Fundação de Apoio para que publiquem nos sites;

23 - Executar outras ações de fiscalização que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, execução e controle das atividades desempenhadas pela Fundação, a fim de garantir o fiel cumprimento do objeto e das obrigações pactuadas;

24 - Realizar e incluir no processo de contratação relatório de fiscalização documentando os fatos considerados relevantes havidos durante a execução contratual.

Art. 3º. ESTABELECE que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 11/12/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369789** e o código CRC **ED05469C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2388, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2366598/2024/FT/UFAM, datado de 10/12/2024, da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, a aTA DA reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo e Gás - FT, datado de 02/12/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.045343/2024-14;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **SUELEN NONATA DE SOUZA MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 1891286, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Engenharia de Petróleo e Gás da Faculdade de Tecnologia — FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, referente ao biênio 2024 a 2026, a partir de 13/12/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 12/12/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2390, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso III, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 11 da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.046128/2024-22, que versa sobre a remoção da servidora Elizangela de Jesus Oliveira,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção a pedido, por motivo de saúde, da servidora **ELIZANGELA DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 3137227, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de sua lotação no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/Itacoatiara para a Faculdade de Estudos Sociais – FES, **a contar de 16 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. INFORMAR que a servidora possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 12/12/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2394, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 044/2024/DECC - PROADM/UFAM, datado de 04/12/2024, da Direção do Departamento de Contratos e Convênios – DECC - PROADM/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.051628/2024-86;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99, que prevê que em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ANA CAROLINA NASCIMENTO E ARAÚJO**, Matrícula SIAPE n.º 2090081, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituta eventual** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretora** do Departamento de Contratos e Convênios, junto a PROADM/UFAM, durante os possíveis afastamentos da titular, a servidora KÁTIA REJANE DA SILVA RUFINO, Matrícula SIAPE n.º 1825299, e as férias e possíveis afastamentos do atual substituto legal, o servidor RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE n.º 2185848.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 12/12/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2395, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 247/2024/ICSEZ/UFAM, datado de 06/12/2024, da Direção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, a Decisão Nº 105/2024 do Conselho Diretor – CONDIR/ICSEZ/UFAM, datado de 05/12/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.051880/2024-95;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. E X O N E R A R o servidor **NOÉDSON DE JESUS BELTRÃO MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 1039777, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Coordenador** Acadêmica do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM.

Art. 2º. N O M E A R o servidor **FRANCISCO ALCICLEY VASCONCELOS ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 1886454, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Coordenador** Acadêmica do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 12/12/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2397, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021 Edição 120 Seção 2 Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 177/2024/2024/DAEST - PROGESP/UFAM, datado de 05/12/2024, da Direção do Departamento de Assistência Estudantil – DAEST - PROGESP/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.051763/2024-21;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º – N O M E A R a servidora **KLELIA SANDRA BRASIL DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 401551, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Pró-Reitora** de Assistência Estudantil - PROAE.

Art. 2º – D E S I G N A R a servidora **MICHELLE CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1266814, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de **Diretor** do Departamento de Serviços e Benefícios Estudantis (DESB/PROAE).

Art. 3º – D E S I G N A R a servidora **ANA BEATRIZ DE SOUZA CYRINO**, matrícula SIAPE nº 1659879, ocupante do cargo de Assistente Social, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de **Diretor** do Departamento de Políticas de Assistência Estudantil (DPAS/PROAE).

Art. 4º – D E S I G N A R a servidora **EDILENE LIMA GRIJÓ**, matrícula SIAPE nº 1971141, ocupante do cargo de Nutricionista, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-02, de **Coordenadora** dos Restaurantes Universitários (CRUNI/DESB/PROAE).

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 12/12/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2371112** e o código CRC **3CB668E8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2400, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a indicação contida no OFÍCIO Nº sn/2024/PPGAS/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.048810/2024-50,

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R os membros abaixo relacionados para compor as Bancas de Heteroidentificação: Avaliadora e Recursal, com a finalidade de realizar a confirmação da autodeclaração das/os candidatas/os autodeclaradas/os Quilombolas e Indígenas, oriundas/os do Processo Seletivo de Mestrado, Edital nº 064/2023 – PROESP/UFAM, conforme demanda da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGGAS/UFAM) e em atendimento ao Ofício S/N . **A avaliação ocorrerá em 13 de dezembro de 2024, e a Banca de Recurso, em 18 de dezembro de 2024:**

**COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:
DOUTORADO EM ANTROPOLOGIA - PPGAS
13 de dezembro de 2024**

	CATEGORIA	SIAPÉ Nº
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	1770092
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	

	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
	Representante Discente de Pedagogia	
SUPLENTE	Representante Discente /Ciências Sociais	
BANCA RECURSAL: 18 de dezembro de 2024.		
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	2236293
	Docente	2415371
SUPLENTE	Docente	3144343

Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 12/12/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2371370** e o código CRC **275D7E52**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2402, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 12 da Lei Nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 005 de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, na seguinte área de conhecimento:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria nº 2.015/2023	Prorrogação	
			Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
ICB	Micologia	19/10/2023 a 19/10/2025	20/10/2025	20/10/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 12/12/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2371917** e o código CRC **D1EF3F1F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2403, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade como basilar ao alcance da eficiência e eficácia no âmbito do serviço público;

CONSIDERANDO que a data de **24/12/2024 (terça-feira)** é ponto facultativo após às 14 horas, configurando assim o disposto no Art. 1º, Inciso XVI da PORTARIA MGI Nº 8.617/2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que a data de **25/12/2024 (quarta-feira)** é feriado nacional, configurando assim o disposto no Art. 1º, Inciso XVII da PORTARIA MGI Nº 8.617/2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que a data de **31/12/2024 (terça-feira)** é ponto facultativo após às 14 horas, configurando assim o disposto no Art. 1º, Inciso XVIII da PORTARIA MGI Nº 8.617/2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que a data de **01/01/2025 (quarta-feira)** é feriado nacional, configurando o dia da Confraternização Universal;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos serviços públicos, tendo em vista inclusive os custos de seu funcionamento,

R E S O L V E:

Art. 1º. ESTABELECE que, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, não haverá expediente geral e regular nas datas de **24/12/2024 (terça-feira, na parte da manhã até às 14 horas) e 31/12/2024 (terça-feira, na parte da manhã até às 14 horas)**, devendo os servidores articularem-se com as respectivas Chefias de modo a programar a compensação do referido expediente no prazo de até 30 (trinta) dias, na forma autorizada pelo Art. 44, Inciso II da Lei Nº 8.112/1990.

Art. 2º. DETERMINAR que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 12/12/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2372143** e o código CRC **9EEF2DBD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2404, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução Nº 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.047093/2024-49, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo listados para compor a **Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular** com vistas à promoção para Classe “E”, de Professor Titular, do(a) Docente **RAIMUNDO PEREIRA DE VASCONCELOS**:

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Nilton de Souza Campelo – UFAM – Presidente (Matrícula SIAPE nº 0400755)

Prof(a). Dr(a). Holmer Savastano Júnior – USP

Prof(a). Dr(a). Francisco Antonio Rocco Lahr – USP

Prof(a). Dr(a). Michèle Schubert Pfeil – UFRJ

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Nelson Kuwahara – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2295921)

Prof(a). Dr(a). Eliane Maria Lopes Carvalho – UFF

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2361, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.010630/2023-14, protocolado em 05/12/2024, que trata da progressão funcional da servidora SUZANA DOS SANTOS NUNES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 10/03/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00660/2024/EATE-PES/EADM1/PGF/AGU, de 05/12/2024, Processo Judicial: 1030127-33.2023.4.01.3200,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **SUZANA DOS SANTOS NUNES**, Matrícula SIAPE nº 1965898, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/09/2020 a 10/09/2022**.

Art. 2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **10/09/2022**, conforme Parecer de Força Executória supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/09/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 09/12/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2361999** e o código CRC **7FFD6E51**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2360, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00660/2024/EATE-PES/EADM1/PGF/AGU, de 05/12/2024, Processo Judicial: 1030127-33.2023.4.01.3200,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria da servidora **SUZANA DOS SANTOS NUNES**, Matrícula SIAPE nº 1965898, que concedeu Progressão, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 392/2023, de 27/02/2023	C1 – ADJUNTO 1	10/09/2018 a 10/09/2020	26/01/2023	26/01/2023

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 392/2023, de 27/02/2023	C1 – ADJUNTO 1	10/09/2018 a 10/09/2020	10/09/2020	10/09/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 09/12/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2361971** e o código CRC **3927AB91**.
